EDITORIAL

José Antonio Peres Gediel*
Vera Karam de Chueiri**

Revista da Faculdade de Direito da UFPR, se propõe a ser um canal de difusão de trabalhos científicos que realizem a análise crítica do direito vigente e dos discursos jurídicos, que o reforçam ou o refutam, nas várias instâncias sociais. O núcleo temático da Revista se define a partir das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito, especialmente nos pontos de conexão dessas áreas, os quais desvelam a unidade e as contradições do processo de produção social do Direito. Nessa perspectiva, situa-se, por exemplo, o estudo das relações sociais reguladas pelo direito privado, reconhecendo-se que são influenciadas e influenciam as relações de poder, no espaço ou esfera pública. Assim, o enfrentamento teórico desse complexo de relações sociais pelo direito pode também revelar aquilo que alguns discursos jurídicos ocultam e que está além das formas jurídicas.

O tempo e o espaço em que se localiza esta Revista também fixam limites, indicam perspectivas e impõem responsabilidades. Nesse sentido, o espaço da Universidade Pública, no Brasil contemporâneo, em um Programa de Pós-Graduação em Direito, não pode deixar de contribuir para o fortalecimento dos discursos jurídicos e políticos destinados a garantir e efetivar os direitos humanos e fundamentais, como elementos centrais da construção da democracia.

Dessa forma, a Revista da Faculdade de Direito, desde 2008, tem selecionado e aprovado para publicação artigos que refletem as referidas áreas de concentração e promove uma análise crítica e comprometida com a produção de um conhecimento (cons) ciente do seu tempo e do seu espaço e, nestes, da sua responsabilidade social e política. À tarefa de produzir conhecimentos e veiculá-los, se impõe outra de caráter ético.

---

* Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR.

** Editora da Revista da Faculdade de Direito da UFPR.

Pois bem, o projeto ora delineado é, portanto, um desafio que se consolidará somente a partir da busca dos pesquisadores por um espaço de publicação com tais características e pela leitura atenta e generosa de todos. Este é o desafio do Corpo Editorial.

Este volume começa com o artigo do titular de direito processual civil do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, professor Luis Guilherme Marinoni, intitulado *Aproximação crítica entre as jurisdições de civil law e de common law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil*, o qual nos remete às análises críticas de direito comparado que marcaram desde o início o nosso Programa de Pós-Graduação, mediante a experiência de seus idealizadores como o memorável titular de direito civil à época, professor Lamartine Correa de Oliveira. Aproximar a tradição do *civil law* à da *common law* é um dos desafios contemporâneos do direito brasileiro, e o professor Marinoni a faz a partir da estrutura do processo, particularmente da jurisdição e destaca a importância dos precedentes para garantir a certeza e a segurança jurídicas diante da insuficiência da lei na tarefa de melhor dedicir. Reforçando a convicção da importância do intercâmbio entre distintas tradições do direito, segue o artigo do professor associado David Ritchie, da Mercer University School of Law, intitulado *The American Prophet: The influence of the prophetic on Martin Luther King Jr.* Nele, o autor discute a fundamentação dos direitos civis americanos a partir do pensamento de Martin Luther King Jr., sublinhando a influência que King sofreu de ideais religiosos e seculares de outras tradições, sobretudo do pensamento do teólogo judaico e filósofo social Martin Buber. O conceito buberiano do "outro" foi incorporado por King em sua teoria sobre transformação social e não-violência. O artigo do professor Airton Cerqueira Leite Seelander, da Universidade Federal de Santa Catarina, intitulado *A "polícia" e as funções do estado – notas sobre a "polícia" do antigo regime*, destaca, desde o início da Idade Moderna, a natureza contingente e mutável da linguagem jurídica relativamente ao significado da palavra "polícia" e de como a legislação de polícia acabou se tornando uma ferramenta para transformar a realidade ao dirigir e disciplinar os súditos. Assim, a idéia de "polícia" se converteu, no século XIX, em algo incômodo para o pensamento jurídico liberal. O professor Andrés Botero Bernal, da Universidade de Medelin, discute em seu artigo *Matizando o discurso eurocêntrico sobre a interpretação constitucional na América Latina*, os discursos que estendem à América Latina, o passado constitucional europeu de forma a inviabilizar o seu passado e a sua memória (da América Latina), por meio de uma interpretação constitucional colonialista e que, por isso, precisa ser criticamente revista. A pesquisadora e doutoranda em direito na Faculdade de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade de Saarland, Alemanha, Eleonora Mesquista Ceia, em seu artigo *A decisão do Tribunal Constitucional Federal Alemão sobre a constitucionalidade do*

Tratado de Lisboa examina a decisão do Tribunal Constitucional Federal Alemão sobre a compatibilidade do Tratado de Lisboa, com a Constituição alemã. O Tribunal, seguindo a jurisprudência fixada na sentença Maastricht de 1993, não só reafirmou os limites constitucionais da transferência de direitos de soberania à União Europeia, como também ampliou seu direito de controlar a constitucionalidade do direito da União sugerindo, assim, o fortalecimento das competências do Parlamento alemão em assuntos ligados à UE.

Os artigos seguintes a esses focam a questão da violência e o direito penal, no direito comparado e no direito brasileiro. A pscicanalista Nicole Stryckman, a partir da sua clínica em adultos (que um dia já foram crianças) e do trabalho efetuado com psicanalistas de crianças fala em seu artigo *La violence dans les familles recomposées* dos efeitos inconscientes da violência e que são uma faceta do complexo prisma da nossa estrutura corporal e psíquica. Inicialmente, ela especifica o que é violência e a diferencia da agressividade e do ódio. Em seguida, coloca a questão acerca das formas de violência exercidas em todas as famílias e que se reduplicam nas famílias "recompostas", mais particularmente a "violência do esquecimento" e a "do originário". Na sequência, Alex Eduardo Gallo, professor da Universidade Federal de São Carlos e a titular de psicologia, professora Lucia C. de Albuquerque Williams, em seu artigo *Adolescentes em conflito com a lei: uma comparação entre Brasil e Canadá*, analisam adolescentes que estavam cumprindo as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em uma cidade de porte médio no Estado de São Paulo e comparam com a caracterização de adolescentes encaminhados para avaliação em um centro de referência ao adolescente em conflito com a lei em uma cidade de porte médio no Canadá, com o objetivo de identificar possíveis correlações entre as variáveis observadas, em um contexto multicultural. Por fim, o pesquisador e advogado, André Ribeiro Giambernardino, em seu artigo intitulado *A parte especial do direito penal entre codificação e descodificação: sugestões para um início de abordagem*, ressalta a importância da parte especial do Código Penal brasileiro, pois é nela que se subvertem os princípios e as garantias estabelecidos pela Constituição, sobretudo em face do movimento moderno de codificação e o mais recente de descodificação, isto é, perante a profusão de leis penais especiais na história legislativa do direito penal brasileiro.